

LISTA DE DOCUMENTOS - RENOVAÇÃO FUMDES

UNISUL/UNISOCIESC 2024/1

Alterar o cadastro de estudante no site do FUMDES.	<p>Acesse o link: https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx MENU ALTERAR CADASTRO, realizar o cadastro.</p> <p>Toda documentação deverá ser inserida no protocolo “FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios” dentro do seu portal Ulife, pelo caminho: Ulife > Menu Lateral (lado esquerdo) > Ícone Serviços > Atendimento > Solicitações On-line > FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios.</p> <p>Os documentos devem ser inseridos em arquivo em PDF, sendo, <u>um arquivo para o Identificação do estudante</u> nomeado com seu nome, <u>e um documento de identificação para cada membro do grupo familiar</u>, constando nome do membro.</p>
Solicitação de Assistência Financeira	Documento Solicitação de Assistência Financeira.
Documentos de identificação do estudante:	<ul style="list-style-type: none">- Documento Solicitação de Assistência Financeira- RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF,- Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
Documentos de identificação do membro do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none">- RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF,- Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM),- Caso de divórcio, anexar comprovante divórcio e/ou dissolução de união estável- Caso de óbito, anexar certidão de óbito;- Termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação
Comprovante de matrícula em curso de graduação	Fazer o download da declaração de matrícula no caminho: Ulife - Menu -> Serviço - > Solicitações on-line -> Declaração de matrícula;
Comprovante Despesa familiar mensal para estudo, com transporte	Apresentar comprovante de despesa familiar mensal com Transporte Coletivo: recibo ou nota fiscal mensal de pagamento do transporte coletivo ou fretado da moradia/trabalho do estudante até a Universidade
Comprovaentes de renda Familiar Bruta Mensal: (Apresentar documentação conforme sua situação trabalhista)	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - Integrantes do grupo familiar que declaram Imposto de Renda deverão inserir declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do exercício 2024, ano-calendário 2023, ou ano anterior, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). Para os isentos consulte o link e anexar o print da tela: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/- Assalariado, apresentar folha de pagamento (recibo de salário,) do último mês, com identificação da empresa ou instituição. OBS.: caso receba comissão ou hora extra, apresentar folha de pagamento dos últimos três meses.

- **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** – Decore – divisão de lucros dos últimos três meses, em conformidade com a Resolução CFC nº1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito pró-labore; (autônomo, sócio ou proprietário de empresa)

Obs.: caso seja sócio proprietário de empresa: cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste; e em caso de dependência econômica, deve apresentar declaração completa de Imposto de renda de pessoa física e jurídica.

- **Para o Microempreendedor Individual** – MEI deverá apresentar declaração anual do Simples Nacional e a declaração de renda (**declaração registrada em cartório**) com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

- **Trabalhador informal** - apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF) **Declaração registrada em cartório.**

No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

- **Aposentado ou pensionista** - comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido;

-**Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins** - Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite;

- **Estagiário** será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato;

- **Para pensão alimentícia** - deverá apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão, se recebe ou não;

-**Profissional ACT**, cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente);

- **Renda advinda de aluguel**, apresentar declaração de recebimento de aluguel ou contrato de locação. (somente se o imóvel estiver alugado);

- **Para seguro-desemprego**, deverá apresentar comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- **Sem remuneração** (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos, deverá apresentar a carteira de trabalho: (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco) e uma declaração assinada com

	<p>data atualizada informando que não possui nenhum tipo de rendimento. Declaração registrada em cartório.</p> <p><u>CARTEIRA DE TRABALHO – TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, DEVERÃO APRESENTAR ESSE DOCUMENTO.</u></p> <p>Caso a carteira for física (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco).</p> <p>Caso a carteira for digital baixar cópia em PDF, através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para aqueles que tiveram a Carteira de Trabalho extraviada, enviar declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios. • Se não possuir Carteira de Trabalho será necessária a declaração de que não possui CTPS (cópia simples).
AJUDA FINANCEIRA	<p>IMPORTANTE:</p> <p>- Se recebe ajuda financeira: se o estudante recebe ajuda financeira de terceiros de forma eventual ou regular, deverá informar a média desse valor no item renda do cadastro. Anexar documento Comprobatório - Declaração registrada em cartório de quem presta a ajuda.</p>
Comprovação de Bens do Grupo Familiar	<p>Item valor dos bens do grupo familiar, informar a soma dos bens que possui (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens) e do Patrimônio Empresarial (equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa). Conforme Art.6º O art. 12 do Decreto nº 220, de 2023.</p> <p>Bens móveis : veículos e bens móveis acima de R\$ 5.000, como jóias e obra de artes.</p> <p>Bens imóveis : casa, terreno, apartamento, entre outros (independentemente do valor)</p> <p>Anexar documentos: IPTU, escritura do imóvel, recibo de compra e venda, documento de veículo.</p>
Histórico Escolar do ensino médio	<p>Histórico escolar de todos os anos do ensino médio, e declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, em caso de ter cursado o ensino médio em instituição privada.</p>
Comprovante da despesa familiar mensal com habilitação	<p>- Se a moradia for alugada: cópia do contrato de locação e recibo de pagamento;</p> <p>- Se a moradia for financiada: apresentar cópia do último recibo da parcela ou contrato de financiamento.</p>
Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar	<p>Apresentar comprovante de despesas mensal com educação básica de outros membros do grupo familiar: boletos de escola do ensino fundamental I, ensino fundamental II, ensino médio e graduação.</p>

Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica	Apresentar comprovante de despesa familiar com doença crônica, sendo laudo ou atestado médico e comprovante de gastos com medicamentos atualizados recibos ou nota fiscal). Conforme Art.6ºO art. 12 do Decreto nº 220, de 2023.
Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente	Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
OBSERVAÇÃO	<p><u>Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.</u></p> <p><u>Todas e quaisquer informações estarão sujeitas a análises e poderão ser solicitadas novamente ou documentação complementar, até a finalização do processo seletivo. Encaminhe documentos legíveis (sem cortes, rasuras, muito claro ou escuro);</u></p>

Equipe de bolsas